



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha Nº: _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES -
CISVER E O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES -MG.**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de consultas, exames, procedimentos especializados e cirurgias, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, CNPJ 18.557.546/0001-03, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, neste ato representado por seu prefeito Sidinei Resende Paiva, CPF: [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER**, CNPJ N. 01.098.929/0001-68, com sede na Avenida Leite de Castro, 1344, Bairro: Fábricas, São João Del Rei - MG, neste ato representado por seu Presidente Sr. Anderson Geraldo de Paula, prefeito do Município de Barroso, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barroso, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista os elementos constantes do Processo de Dispensa nº 01/2026, Contrato de Prestação de Serviços de Consultas e Exames especializados nº 04/2026, resolvem firmar o presente aditivo, o que fazem mediante o estabelecimento das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

O presente aditivo visa o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato oriundo do Processo de Dispensa nº 01/2026, Contrato de Prestação de Serviços de Consultas e Exames especializados nº 04/2026, o que equivale a **R\$ 127.561,98 (cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** que serão revertidos nos atendimentos descritos na planilha em anexo, parte integrante deste aditivo, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

O valor retro citado será pago de acordo com a utilização do Município, em conformidade com os valores dos itens licitados pelo CISVER, constantes no Anexo, nas mesmas datas de pagamento do contrato original.

Cláusula Segunda:

O CISVER, continua a preencher todos os requisitos estabelecidos no Processo de Dispensa nº 01/2026, Contrato de Prestação de Serviços de Consultas e Exames especializados nº 04/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha Nº:

Cláusula Terceira:

O presente aditivo terá início a partir de sua assinatura e se encerrará em 31 de Dezembro de 2026.

Cláusula Quarta:

As condições operacionais do contrato original, contidas na totalidade de suas cláusulas, com exceção do acrescentado nas cláusulas acima do presente termo permanecerão inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, rubricando todas as suas laudas.

Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal
Contratante

CISVER

Anderson Geraldo de Paula
Presidente do CISVER
Contratado

Testemunhas: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: